



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.354/2026,

de, 01 de março de 2026.

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Rosa Soares de Jesus, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 4342/2025, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Rosa Soares de Jesus**, CPF: 769.035.321-53, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **20,08/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 21.073,00 (vinte e um mil e setenta e três reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.110,59 (um mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos); complemento constitucional R\$ 510,41 (quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos); totalizando o valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de março de 2026.


Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão: Registrado em fls.
do Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade. Data
supra.